

DECRETO EXECUTIVO Nº 573/2002 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de Dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.066 - MANUT.SERV.DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA E ENFERM., ODONT., AMBULAT. E SANIT.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 11.000,00

TOTAL

R\$ 11.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento